

## TÍTULO DE NOMEAÇÃO 275, DE 14 DE ABRIL DE 2020

### PROCESSO SEI 6010.2020/0000913-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARCIA DE ABREU MALAQUIAS, RG 35.000.389-0-55P/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão do Observatório do Turismo, da Coordenadoria de Turismo - COTUR, da Secretaria Municipal de Turismo, vaga 17621, constante do Decreto 58.381/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

### DESPACHO DO PREFEITO

**6011.2019/0003190-2** - MAURO RICARDO MACHADO COSTA - RF 746.555.6.3 - À vista da solicitação do interessado, **TORNO INSUBSISTENTE** o despacho proferido no DOC de 20 de dezembro de 2019, p. 6, que autorizou o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 16/04/2020, referente ao exercício de 2020, ao senhor MAURO RICARDO MACHADO COSTA - RF 746.555.6.3, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria de Governo Municipal.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**6010.2020/0000871-0** - RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - Decreto 59.301/20. Doação de óleo diesel para geradores de Hospital de Campanha. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 33.453.598/0001-23 (doc 027801420), e informações do consórcio AllegraPacaembu (doc 027987906) e os pareceres da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027807148 e 028038734), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 120.000 (cento e vinte mil) litros de óleo diesel 5500, ao longo de 2 meses (2000 litros/dia) que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no Hospital de Campanha.

**6010.2020/0000952-0** - R2C COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. - Decreto 59.301/20. Doação de refeições prontas resfriadas para SMS. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa R2C COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.461.762/0001-95 (doc 027987424), a manifestação favorável de SMS (doc 027987469) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028007162), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 4.000 (quatro mil) refeições prontas resfriadas (de 350 g cada), que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

**6010.2020/0000873-7** - SOL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. - Decreto 59.301/20. Doação de serviços de transporte de combustível. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa SOL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.881.239/0001-31 (doc 027802902) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027814591), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos dos serviços de transporte de até 120.000 (cento e vinte mil) litros de óleo diesel 5500 doados pela empresa RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. (SEI 6010.2020/0000871-0), pelo período de 60 (sessenta) dias, cujo objeto do transporte será usado no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

**6010.2020/0000970-9** - CLÍMACO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Decreto 59.301/20. Doação de álcool em gel em sachês para higienização de mãos. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa CLÍMACO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.111.766/0001-55 (doc 028023156), a manifestação de interesse externada por SMS (doc 028023231) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028032099), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 200 (duzentas) caixas, cada uma com 1000 (mil) sachês de higienizador para mãos, totalizando 200.000 (duzentos mil) sachês, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

**6010.2020/0000982-2** - MUNICÍPIO DE SHANGHAI – CHINA - Decreto 59.301/20. Doação de máscaras KN95. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo MUNICÍPIO DE SHANGHAI - CHINA (doc 028049193), as informações consignadas no doc 027896506 e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027897567), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 50.000 (cinquenta mil) máscaras modelo KN95, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

**6010.2020/0000987-3** - COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCOOL. - Decreto 59.301/20. Doação de álcool em gel. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCOOL, CNPJ nº 60.881.299/0004-05 (doc 028058308), o interesse no seu recebimento externado por SMS (doc 028058446) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028062967), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 250 (duzentas e cinquenta) caixas, cada uma com 12 frascos de 400 g de álcool em gel, totalizando 3.000 (três mil) unidades, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

**6010.2020/0000989-0** - UNILEVER BRASIL LTDA. - Doação de produtos de higiene pessoal e de limpeza. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa UNILEVER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.068.276/0001-04 (doc 028060779), a manifestação da d. Chefia de Gabinete do Sr. Prefeito (doc 028060902) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028068229), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de (i) 93.240 (noventa e três mil e duzentas e quarenta) unidades de creme dental de 90g, (ii) 70.644 (setenta mil e seiscentas e quarenta e quatro) unidades de desodorante roll on de 50 ml, (iii) 71.580 (setenta e um mil e quinhentos e oitenta) unidades de xampus de 200 ml, (iv) 20.454 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta quatro) unidades de condicionador de 200 ml, (v) 3.536 (três mil quinhentas e trinta e seis) unidades de limpador multiuso de 5 litros, (vi) 184 (cento e oitenta e quatro) unidades de limpa vidros de 5 litros e (vii) 36 (trinta e seis) unidades de desinfetante de 5 litros, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pelas Secretarias Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e da Saúde (SMS)

## SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SGM 111, DE 14 DE ABRIL DE 2020

#### PROCESSO SEI Nº 6066.2020/0001255-1

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, inciso III, da Portaria 123-PREF, de 15 de maio de 2017, e designar as senhoras MARIANE CAPRICHIO CAMACHO e MARIA DE FÁTIMA DETALONDE LOPES ABATE para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria de Governo Municipal, integrar o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM 203, de 13 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2020.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

#### PORTARIA CONJUNTA SGM/SG/SF 14, DE 14 DE ABRIL DE 2020

#### PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0002169-0

Aprova os pareceres e homologa os resultados relativos aos indicadores 14.2, 18.1, 24.1, bem como os Índices Agregados de Cumprimento das Metas das Secretarias que especifica e a Média dos Índices Agregados de Cumprimento das Metas, nos termos da Lei Municipal nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, e do Decreto Municipal 59.163, de 27 de dezembro de 2019.

A Comissão Intersecretarial de Implementação de Bonificação por Resultados, no uso de suas atribuições previstas nos dispositivos supramencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pareceres técnicos apresentados pela CGPM/SEGPE/SGM e homologar os resultados, na forma do Anexo Único, desta Portaria, do Relatório Consolidado de Apuração do Cumprimento relativo aos Indicadores 14.2 e 24.1, bem como aprova os Índices Agregados de Cumprimento de Metas das Metas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT).

Art. 2º Aprovar o parecer técnico de resposta ao pedido de reconsideração feito por SEHAB relativo ao Indicador 18.1.

Art. 3º Divulgar a Média dos Índices Agregados de Cumprimento das Metas (M-IACM).

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar pedido de reconsideração em relação aos ICMS e IACMS, devendo fazê-lo no mesmo processo eletrônico onde foram apresentados os resultados apurados.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2020.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

MALDE MARIA VILAS BOAS, Secretária Municipal de Gestão

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

#### RELATÓRIO CONSOLIDADO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

2 – Secretaria Municipal de Habitação

Indicador	Descrição	SEI
18.1	Beneficiar 160 mil famílias por procedimentos de regularização fundiária	6011.2020/0001217-9

Deliberação: Aprovação Integral do percentual considerado, após pedido de reconsideração, conforme parecer CGPM/SEGPE/SGM.

Índice de Cumprimento de Meta (ICM) : 39,98%

Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM - SEHAB): 66,04%

17 - Secretaria Municipal de Saúde

Indicador	Descrição	SEI
14.2	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 10,7 díbitos por mil residentes menores de um ano	6011.2020/0001251-9

Deliberação: Aprovação Integral do percentual considerado Índice de Cumprimento de Meta (ICM) : 0%

Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM-SMS): 69,79%

19 - Secretaria Municipal de Transportes

Indicador	Descrição	SEI
24.1	Reduzir em 13,7% o índice de mortes no trânsito (de 6,95 para 6,0 mortes para cada 100 mil habitantes)	6011.2020/0001232-2

Deliberação: Aprovação Integral do percentual considerado Índice de Cumprimento de Meta (ICM) : 120%

Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM - SMT): 65,78%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Média dos Índices Agregados de Cumprimento das Metas (M-IACM): 85,13%

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**6011.2019/0001762-4** - SMSU / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - Doação de bens móveis - Veículos. - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSU/CAF/DOF/CBP (doc. 027860818), dando conta da baixa dos bens, do encaminhamento do senhor Chefe de Gabinete de SMSU (doc. 027902454) e da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **AUTORIZO**, nos termos do que dispõe o § único do artigo 3º do Decreto 59.036/19, o prosseguimento das medidas visando a doação dos veículos: Ford/ Cargo-1621, ano e modelo 2002, de cor vermelha, Placas CDV-6284, Chassi 9BFYTHAZF42BB11859, sem número de patrimônio; e Ford/Cargo-815, ano e modelo 2002, de cor vermelha, Placas CDV-6291, Chassi 9BFV2UHG82bb13672, sem número de patrimônio, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIL GENTIL – SP, devendo, a seguir, ser observado o procedimento previsto nos artigos 5º e seguintes do referido Decreto.

**6010.2020/0000006-0** - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BOA ESPERANÇA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação ( 027267442) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027788919), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BOA ESPERANÇA", CNPJ nº 08.689.437/0001-96, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2019/0004116-3** - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM KLEIN - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (027283083) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027788843), que acolho

como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM KLEIN", CNPJ nº 51.748.531/0001-06, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

**6010.2020/0000552-5** - ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (027507967) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027788983), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA FAMÍLIA", CNPJ nº 06.265.058/0001-43, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2019/0004550-9** - INSTITUTO SBJ - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (027507215) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027789029), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO SBJ", CNPJ nº 16.783.015/0001-03, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2019/0004296-8** - ACRIA ASSOCIACAO AMIGA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (027610412) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027789085), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ACRIA – ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", CNPJ nº 08.875.744/0001-61, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2019/0001418-2** - ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (027667956) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027794562), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – ADEP", CNPJ 04.482.597/0001-09 mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 57.059, de 14 de junho de 2016.

**6010.2019/0004054-0** - NOSSA CASA DA CRIANÇA - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (027611196) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027796350), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "NOSSA CASA DA CRIANÇA", CNPJ 62.402.193/0001-64, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 8.728, de 25 de março de 1970.

**6010.2019/0002896-5** - SÃO PAULO WOMAN'S CLUB - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (027326989) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027835529), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "SÃO PAULO WOMAN'S CLUB", CNPJ 61.920.005/0001-27, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 9.892, de 13 de março de 1972.

**6010.2019/0004500-2** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENEDITO PACHECO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (027320240) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027835651), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENEDITO PACHECO", CNPJ 00.214.708/0001-45, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 44.357, de 12 de fevereiro de 2004.

**6010.2020/0000583-5** - CEDEC PAULISTANO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (027856528) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027990479), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "CEDEC PAULISTANO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO", CNPJ nº 02.095.236/0001-84, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2020/0000568-1** - ASSOCIAÇÃO GIRASSOL AZUL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (027856357) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (027987488), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO GIRASSOL AZUL", CNPJ nº 05.513.407/0001-36, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

**6013.2019/0003681-6** - Associação dos Guardas e Servidores do Estado de São Paulo (AGES-SP) - Afastamento de servidor municipal para exercício de mandato de dirigente de entidade de classe - Retificação do despacho. - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º da Lei nº 13.883/04, bem como da decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 1018172-13.2020.8.26.0053 - 5ª Vara da Fazenda Pública, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 14/04/2020, p. 1, para fazer constar que o afastamento da servidora ADRIANA MUNIZ ANDREOSE, RF 657.746.6, para exercício de mandato de Presidente da Associação dos Guardas e Servidores do Estado de São Paulo (AGES-SP), é pelo período de 14/04/2020 a 13/02/2024, e não como constou.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

**6029.2020/0001272-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição de peças de uniformes para o efetivo especializado da Superintendência de Ações Ambientais. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, re-

gulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PRE-GÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e exclusiva e **aprovo** o edital link 027887186 para aquisição de peças de uniformes para o efetivo especializado da Superintendência de Ações Ambientais e especializadas da Guarda Civil Metropolitana, nos termos da Requisição de Materiais de link 026492345 e Termo de Referência link 027873138, adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital. – II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Solange Piva Feiteiro – RF. 685.485.1. - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6048.2018/0001440-4

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto : Reserva de Transferência de Recursos - Abril a Junho/2020

DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 12 do Decreto Municipal n. 59.171, de 10 de janeiro de 2020, **AUTORIZO** a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para as Unidades/Subprefeituras relacionadas no documento SEI 027972963, contendo as respectivas U.O., objetos, dotações orçamentárias e valores para o período de 1º de abril a 30 de junho de 2020.

2. Emitam-se as correspondentes notas de reserva com transferência onerando as dotações orçamentárias contidas no documento SEI 027972963, no valor total de R\$ 180.156,72 (cento e oitenta mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº30/SG/2020

Prorroga o prazo de vigência das providências transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, objetivando a prevenção ou mitigação dos riscos de infecção pelo coronavírus.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º As medidas transitórias previstas na Portaria nº23/SG/2020, com a nova redação conferida pela Portaria nº26/SG/2020, visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção, pelo coronavírus, dos servidores e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) desta Secretaria Municipal de Gestão, ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, sem prejuízo da revisão das providências, ampliação ou redução do prazo e adoção de outras medidas consideradas pertinentes à vista da evolução do quadro da infecção pelo coronavírus no Município de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS